



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2018 REFERENTE À  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA NÚCLEOS, COLEGIADOS E  
COMISSÕES.**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Edital nº 27/2018 referente à escolha dos representantes para núcleos, colegiados e comissões.

**No item 1 – DAS VAGAS**

***ONDE SE LÊ:***

**1. DAS VAGAS**

I. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Mecânica: uma vaga titulares para representante docente.

II. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Controle e Automação: duas vagas titulares para representante docente.

III Colegiado do Curso de Processos Gerenciais: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

IV. Colegiado do Curso Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

V. Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica: duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

VI. Colegiado do Curso Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e uma vaga para suplente representante técnico-administrativo; uma vaga titular para representante discente do Curso e uma vaga suplente para representante discente do Curso.

VII. Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

VIII. Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão: duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.

a) A eleição dos membros da CGAE será realizada em processo único, onde cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

IX. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação: duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.

a) A eleição dos membros da CAGPPI será realizada em processo único, onde cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

X. Comissão de assistência estudantil: uma vaga suplente para representante discente do curso técnico da instituição; uma vaga titular para representante discente do curso superior da instituição.

XI. Comissão Interna de Supervisão (CIS): uma vaga suplente do segmento técnico-administrativo.

**LEIA-SE:**

I. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Mecânica: uma vaga titulares para representante docente.

II. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Controle e Automação: duas vagas titulares para representante docente.

III Colegiado do Curso de Processos Gerenciais: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

IV. Colegiado do Curso Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

V. Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica: duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

VI. Colegiado do Curso Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e uma vaga para suplente representante técnico-administrativo; uma vaga titular para representante discente do Curso e uma vaga suplente para representante discente do Curso.

VII. Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

VIII. Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão: duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.

a) A eleição dos membros da CGAE será realizada em processo único, onde



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

IX. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação: duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.

a) A eleição dos membros da CAGPPI será realizada em processo único, onde cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

X. Comissão de assistência estudantil: uma vaga suplente para representante discente do curso técnico da instituição; uma vaga titular para representante discente do curso superior da instituição.

XI. Comissão Interna de Supervisão (CIS): uma vaga suplente do segmento técnico-administrativo.

**XII. Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE): duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.**

a) A eleição dos membros da CAGE será realizada em processo único, onde cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

**No item 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 6.4**

**ONDE SE LÊ:**

6.4 O mandato dos membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação será de 2 (dois) anos para representante docentes e técnicos-administrativos, e um ano para representante discente a contar da data da homologação da portaria designadora.

**LEIA-SE:**

6.4 O mandato dos membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão; Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação; e **Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino** será de 2 (dois) anos para representante docentes e técnicos-administrativos, e um ano para representante discente a contar da data da homologação da portaria designadora.

Farroupilha, 01 de agosto de 2018.

LEANDRO LUMBIERI  
DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE